



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 019/2024 - Pregão Presencial 004/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 019/2024

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição de: **padaria, leite e derivado**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 019/2024 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebida láctea, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega	Embalagem 900 Mililitros	150	R\$8,39	R\$1.259,50
02	Biscoito de polvilho, à base de polvilho, amido, gordura, vegetal e sal iodado refinado.	Quilograma	118	R\$34,12	R\$4.026,39
03	Bolo de Aipim, Contendo: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, mandioca desidratada, fermento químico (bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizantes artificiais de mandioca e de coco, sal e estabilizante monoestearato de propilenoglicol. Contém glúten.	Unidade	370	R\$20,06	R\$7.424,97
04	Bolo de cenoura, contendo: farinha de trigo, açúcar, sal, cenoura em pó, fermento em pó, curcuma.	Unidade	180	R\$18,74	R\$3.373,65
05	Bolo de chocolate	Unidade	20	R\$16,81	R\$336,20
06	Bolo de fuba, contendo: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monacálcico), sal, aromatizante. Contém glúten.	Unidade	160	R\$16,51	R\$2.642,24

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br

15

Araucá

Muel

Adriano

Mariane



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 019/2024 - Pregão Presencial 004/2024

07	Bolo de Laranja: contendo ovos, açúcar, margarina, emulsificante, farinha de trigo, essência de laranja, amisol e fermento em pó.	Unidade	200	R\$16,41	R\$3.283,50
08	Bolo de Limão: contendo ovos, açúcar, margarina, emulsificante, farinha de trigo, essência de limão, amisol e fermento em pó.	Unidade	180	R\$18,76	R\$3.378,15
09	Bolo inglês: contendo ovos, açúcar, margarina, emulsificante, farinha de trigo, essência de baunilha, amisol e fermento em pó	Unidade	180	R\$15,28	R\$2.750,85
10	Bolo tipo massa branca com recheio (doce de leite, ninho, prestígio, maracujá, morango, abacaxi) e coberturas (chantily e ganache). Tamanho: 15 Fatias	Unidade	15	R\$55,00	R\$825,00
11	Bolo tipo massa branca com recheio (doce de leite, ninho, prestígio, maracujá, morango, abacaxi) e coberturas (chantily e ganache). Tamanho: 30 Fatias	Unidade	15	R\$95,00	R\$1.425,00
12	Bolo tipo massa branca com recheio (doce de leite, ninho, prestígio, maracujá, morango, abacaxi) e coberturas (chantily e ganache). Tamanho: 45 Fatias	Unidade	15	R\$115,00	R\$1.725,00
13	Geleia ou compota de frutas diversas, devendo conter polpa de frutas açúcares, com ou sem conservantes, podendo conter estabilizantes e corantes naturais, sem pedaços de cascas ou sementes, em conformidade de fabricação com as leis vigentes, com data de validade superior a 30 dias em excelente estado de conservação em potes de aproximadamente 200g embalados e lacrados	Unidade	30	R\$18,87	R\$566,10
14	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta Morango, Leite fluido e/ou leite em pó reconstituído, padronizado a 2% de gordura; Xarope de açúcar; Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído; Preparado de morango; Amido Modificado; Espessante gelatina alimentícia; Aroma idêntico ao natural de morango; Corante natural carmin de cochonilha INS 120; com consistência cremosa, acondicionado em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco aproximado de 180 ml.	Embalagem 180 Mililitros	1.300	R\$3,41	R\$4.441,71
15	Lanche tipo misto quente, contendo: 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de mussarela, 01 fatia de presunto.	Unidade	300	R\$12,60	R\$3.780,00

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br

16

Araújo

Mach

Adri

Mariani



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 019/2024 - Pregão Presencial 004/2024

16	Lanche presunto e queijo, pão francês.	Unidade	1.800	R\$12,50	R\$22.500,00
17	Leite longa vida	Embalagem 1 litro	550	R\$9,56	R\$5.259,81
18	Leite, pasteurizado: integral homogeneizado, leite in natura, resfriado, embalagem contendo 01 litro. Rótulo de acordo com a legislação vigente, no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número do registro no órgão competente, deve ser transportado em carro refrigerado, validade mínima de 05 dias, a empresa deverá apresentar ficha técnica autenticada e registro no Ministério da Agricultura, além do laudo de análise de laboratório (microbiológica e físico-química) com data não superior a 06 meses. Embalagens íntegras, sem vazamento. Produto de qualidade, embalagens contendo especificado o local do produto, data de embalagem e data de vencimento, data de fabricação máxima de 01 dia, com carimbo do S.I.F.	Litro	1.050	R\$6,59	R\$6.919,50
19	Mini pão de Hot Dog (cachorro quente) 25 gramas, farinha de trigo, água, gordura vegetal, açúcar vegetal, fermento biológico e sal. Pacote com 5 unidades	Pacote 5 unidades	130	R\$6,85	R\$890,50
20	Mini pão de queijo contendo: polvilho azedo, fécula de mandioca, sal, ovos, queijo meia cura	Unidade	160	R\$84,46	R\$13.514,67
21	Mini pão doce tipo bisnaga, com 25 gramas, contendo farinha, água e fermento. Pão curto com miolo branco e casca dourada. A fabricação deverá atender a legislação vigente em especial as normas de higiene sanitária.	Quilograma	1.300	R\$19,80	R\$25.749,75
22	Mini pão frances: pão com 25 gramas, contendo farinha, água, sal e fermento. Pão curto com miolo e casca dourada	Quilograma	2.200	R\$22,76	R\$50.086,74
23	Pão de batata, contendo: farinha de trigo, açúcar, leite em pó, margarina, batata, ovos, fermento biológico. Pacote com 12 un	Pacote 12 unidades	110	R\$13,06	R\$1.437,33
24	Pão de calabresa	Unidade	300	R\$17,05	R\$5.117,01
25	Pão de forma, pacote, Pacotes íntegros sem amassamento, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcio, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil 2 lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio. Contém Glúten.	Pacote	220	R\$10,06	R\$2.214,67
26	Pão de Hot Dog (cachorro quente), 50 gramas, farinha de trigo, água, gordura vegetal, açúcar, fermento biológico e sal.	Pacote 5 Unidades	200	R\$12,65	R\$2.531,50

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br

Francis

ma

17
Alc...



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 019/2024 - Pregão Presencial 004/2024

27	Pão de Queijo, contendo: povilho azedo, fécula de mandioca, sal, ovos, queijo meia cura.	Unidade	150	R\$56,46	R\$8.470,20
28	Pão doce do tipo careca, o pão deverá ser embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e ordenado, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	Quilograma	2.250	R\$21,46	R\$48.292,42
29	Pão doce com açúcar em cima, o pão deverá ser embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e ordenado, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	Quilograma	200	R\$22,09	R\$4.419,34
30	Pão doce com creme em cima, o pão deverá ser embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e ordenado, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	Quilograma	220	R\$19,65	R\$4.317,50
31	Pão frances tipo baguete com gergelim, composição mínima da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal.	Quilograma	20	R\$25,46	R\$509,20
32	Pão francês, 50grs. O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparente, de maneira higiênica e ordenado, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Também deve ter tamanho padrão. Pão com 50 gramas.	Quilograma	5.350	R\$17,75	R\$94.962,50
33	Salgadinhos, tipo de festa (coxinha, pastel, esfirra, quibe, empada e bolinha de queijo), contendo 100 unidades	Cento	280	R\$70,27	R\$19.677,47
34	Sanduíche de metro: baquete, alface, tomate, queijo branco, peito de peru/ presunto, cereja e/ou azeitona, embalagem descartável pré fatiado em tamanho 5cm.	Unidade	565	R\$66,26	R\$37.440,68
35	Sanduíche de mortadela, contendo: 01 pão frances, 02 fatias de mortadela de boa qualidade	Unidade	200	R\$7,11	R\$1.422,00

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br

18

Francisco

Maria

Paulo

Mariane



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 019/2024 - Pregão Presencial 004/2024

36	Sequilho, biscoito tipo sequilho composto por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, leite em pó, ovos e amido de milho.	Quilograma	45	R\$33,70	R\$1.516,50
37	Suco (sabores variados), produto obtido por processo de suco de fruta integral, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico, em embalagem tetra pak, contendo procedência e validade, inspecionado pelo SIF, embalagem de 01 litro	Embalagem de 1 litro	195	R\$11,50	R\$2.242,50
38	Suco Diet (sabores variados), produto obtido por processo de suco de fruta integral, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico, em embalagem tetra pak, contendo procedência e validade, inspecionado pelo SIF, embalagem de 01 litro	Embalagem de 1 litro	50	R\$11,54	R\$577,16
39	Torta de calabresa, contendo recheio de calabresa com requeijão cremoso de boa qualidade e temperos sobre massa de farinha de trigo convencional ou integral, devendo ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão de 8 fatias, com peso aproximado de 900g, em formato redondo	Unidade	20	R\$72,39	R\$1.447,80
40	Torta de frango, contendo recheio de frango desfiado com requeijão cremoso de boa qualidade e temperos sobre massa de farinha de trigo convencional ou integral, devendo ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão de 8 fatias, com peso aproximado de 900g, em formato redondo	Unidade	20	R\$64,61	R\$1.292,26

Observações:

- a- As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.
- b- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula.
- c) As quantidades relacionadas no Termo de referência é a somatória das solicitações encaminhadas pelas áreas solicitantes.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição dos produtos de padaria, leite e derivados se faz necessária para atender as demandas das secretarias e setores no que diz respeito à alimentação dos servidores públicos, além de atender também à eventos e/ou reuniões que possam, por ventura, exigir o consumo desses alimentos.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$404.047,27 (Quatrocentos e Quatro Mil e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br

19

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 019/2024 - Pregão Presencial 004/2024

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
04.122.0002.2087 - 3.3.90.30.00 Ficha: 040 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
04.123.0002.2109 - 3.3.90.30.00 Ficha: 203 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
08.244.0008.2315 - 3.3.90.30.00 Ficha: 423 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Material de Consumo
10.122.0007.2040 - 3.3.90.30.00 Ficha: 306 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo
12.122.0003.2017- 3.3.90.30.00 Ficha: 228 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6 – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1 - A entrega dos pães e do leite será diária e em horários e locais determinados (inclusive em escolas localizadas na zona rural caso necessite) pela secretaria e/ou setor requisitante.

6.1.1 - Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante.

6.1.2 – Nos demais produtos a Empresa vencedora deverá respeitar o prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/serviço, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

6.2 - A autorização para fornecimento do(s) produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.3 – O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

6.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.4.3 - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature 20

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 019/2024 - Pregão Presencial 004/2024

6.4.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.4.2 e 6.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

6.5 – A empresa deverá entregar o(s) produto(s) devidamente embalados (quando for o caso), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam..

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Francis

red

Amor

Uiam



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 019/2024 - Pregão Presencial 004/2024

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

10- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.

11.2 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

11.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.5 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.6 – “Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 019/2024 - Pregão Presencial 004/2024

12.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.4. - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5.- As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Municipais solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 07 de fevereiro de 2024.

Madalena de Lurdes Morais
Secretaria Municipal de Governo

João Torres Pereira Junior
Secretario Municipal de Educação

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Alessandra Lancetti Avelino
Secretaria Municipal de Saúde

Valdete de Cassia Santos
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento